



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672
e-mail:gab.sergio@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 401
Rub. FMV

PROCESSO Nº : 14.241-7/2011
INTERESSADO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTO DA SERRA
RECORRENTE : SALVADOR MASSAMI MIYASAK
ASSUNTO : RECURSO ORDINARIO
RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. SALVADOR MASSAMI MIYASAK, Gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra, visando a reforma do Acórdão nº 325/2012 que julgou regulares com recomendações e determinações legais as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2011 do respectivo fundo, com aplicação de multas ao gestor.

Após juízo positivo de admissibilidade realizado pela Presidência desta Corte vieram-me os autos.

Os autos foram encaminhados a equipe técnica da sexta relatoria que emitiu o Relatório Técnico de Recurso (fls. 390/394 TCE), opinando pelo provimento das razões recursais, com a consequente exclusão das multas aplicadas ao gestor.

O Ministério Público de Contas, emitiu o Parecer nº 831/2014, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinando pelo conhecimento do Recurso Ordinário e no mérito, por seu improvimento, devendo o Acórdão nº 325/2012-PC manter-se incólume em todos os seus termos, haja vista a ausência de argumentos/documentos novos capazes de alcançar a revisão da decisão expedida por esta Corte de Contas.

É o relatório.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013